

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3259 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

APROVADO

Em 22/04/19

Presidente da Câmara

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2748/2016 que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jacutinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art.1º da Lei Municipal nº 2748/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jacutinga.

§1º. São também considerados como veículos oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jacutinga o sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.jacutinga.rs.gov.br> e o Mural físico da entidade.

§2º. A utilização dos veículos oficiais não é cumulativa, sendo que a publicação em qualquer deles cumpre os requisitos de publicidade.

§3º As retificações de publicação deverão ser realizadas no mesmo veículo em que foi publicado o ato a ser retificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

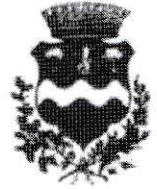
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
326112019	05/04/2019

Roberto.
Secretaria da Câmara

Registre-se e publique-se:

Data Supra



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Poder Executivo Municipal vem através deste apresentar Projeto de Lei nº 3259/2019 que altera artigo da Lei Municipal nº 2748/2016, a qual adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jacutinga.

A intenção da alteração aqui proposta é ampliar a publicidade e a transparência dos atos da Administração Pública, considerando o mural da nossa entidade, localizado no corredor do Prédio I e o sítio eletrônico como veículo oficial de nossas publicações.

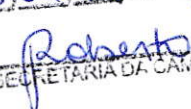
Sublinhamos que em razão do porte de nosso Município, o que enseja uma proximidade maior entre os cidadãos e o Poder Público Municipal, não raras vezes a publicidade ocorre efetivamente pelo sítio eletrônico e pelo mural da entidade.

Com essa iniciativa, reafirmamos nosso compromisso com a publicidade de nossos atos administrativos e transparência de nossas ações, cumprindo e respeitando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Assim, aguardamos com interesse e expectativa a apreciação favorável à aprovação da presente proposição.


CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 03/04/19 Hora: 11:00

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 22/04/19



Presidente da Câmara

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 17/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3259/2019, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2748/2018, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jacutinga. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 22 de Abril de 2019.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Nava Ogliari
Vice Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator